CONSELHO DELIBERATIVO DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

AO SR. EDSON LAPOLLA
Aos cuidados da Dra. Amanda Nunes

Prezado(a) Senhor(a) Conselheiro(a),

Com os nossos cumprimentos,

Recebemos sua comunicação referente à contabilização de seu voto no sistema de votação eletrônica, especificamente sobre os procedimentos adotados nas Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas em 17 de dezembro de 2025.

Em resposta ao seu questionamento e após minuciosa análise dos registros automáticos e cronológicos de eventos de acesso ao sistema de votação (conforme os anexos relatórios de auditoria técnica fornecidos pela empresa gestora do sistema de votação utilizado), temos a informar o que segue:

Votação da Reunião Extraordinária: No tocante à votação referente à Ordem do Dia da Reunião Extraordinária, os registros indicam que o Nobre Conselheiro efetuou e confirmou, de forma completa, todos os processos de votação, culminando no devido registro e contabilização de seu voto pelo sistema.

Votação da Reunião Ordinária: Por outro lado, no que concerne à votação da pauta da Reunião Ordinária, constatou-se que o acesso ao link de votação foi realizado em dois momentos distintos pelo Conselheiro, porém, sem que houvesse a continuidade necessária para a finalização do processo e a consequente confirmação do voto. É fundamental destacar que a ausência da conclusão dos passos mandatórios para a efetivação do voto resulta na sua não contabilização e registro pelo sistema, que opera com base em etapas sequenciais de confirmação.

É imperioso ressaltar que nosso sistema de votação eletrônica é projetado para operar com base em protocolos de segurança e registro de eventos que garantem a integridade, a auditabilidade e a transparência de cada etapa do processo. A efetivação do voto requer a conclusão de todas as fases, incluindo a confirmação final por parte do eleitor.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,

São Paulo, 19 de dezembro 2025

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO